

A LÓGICA DA TERCEIRIZAÇÃO DO ENSINO POR REDES PÚBLICAS MUNICIPAIS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRIVADAS DE ENSINO NA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

João Ernesto NICOLETI¹

1

RESUMO: A temática a ser abordada neste evento origina-se na pesquisa de mestrado que originou a dissertação intitulada *Ensino Apostilado na Escola Pública: Tendência Crescente nos Municípios da Região de São José do Rio Preto-SP*. Tal pesquisa objetivou investigar como ocorre a contratação de sistemas privados de ensino para fornecimento de apostilas a alunos e treinamento de professores da rede municipal de Ensino Fundamental da região de São José do Rio Preto. No trabalho aqui apresentado, procurarei discorrer sobre a forma de utilização destes materiais unificados no trabalho das escolas que compõem algumas redes municipais de ensino. A investigação demonstrou que esta prática vem aumentando em nossa região, pois desde a primeira contratação, ocorrida no ano de 1999, constatei a realização de 18 contratações até 2006, sendo que 12 delas ocorreram nos últimos dois anos analisados (2005/2006). A análise da legislação e dos documentos indicou que há legalidade nessa contratação, todavia não se pode ainda afirmar que tal modelo de ensino melhorou as escolas municipais, pois se por um lado considera-se que a escola está mais organizada, principalmente nos aspectos relativos ao conteúdo; por outro, sua autonomia pedagógica encontra-se cada vez mais restrita.

PALAVRAS-CHAVE: Ensino apostilado. Sistemas privados de ensino. Política e educação.

Introdução

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa realizada no Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar da Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho – UNESP, campus de Araraquara, curso de Mestrado em Educação Escolar. Apresentarei a pesquisa no que diz respeito às constatações sobre o número de municípios que contrataram sistemas de ensino para oferta de apostilas, quais são esses sistemas e a avaliação dos resultados apresentados quando comparamos superação de metas projetadas para o IDEB 2007.

O tema em questão – a contratação de sistemas privados de ensino pra oferta de serviços e materiais apostilados para utilização por alunos e professores das redes

¹ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Secretaria Municipal de Educação. São José do Rio Preto – SP – Brasil. prof.nicolei@uol.com.br

municipais – tem frequentado os meios de comunicação, em especial os jornais e revistas de circulação regional e nacional e, desde o início da pesquisa, observei que havia a indicação de um panorama se formando no Estado de São Paulo: um número significativo de prefeituras municipais contratava sistemas privados para atuar junto a seus professores e fornecer apostilas para uso dos alunos em sala de aula. Com o objetivo de demonstrar como esta publicidade ocorre, trouxe algumas reportagens de jornais (impressos e digitais) e de revistas direcionadas ao segmento político dos municípios.

O *Jornal Educação e Ação* do município de Tabapuã/SP (publicação institucional distribuída gratuitamente na cidade) apresentou, em abril de 2003, duas páginas de reportagens sob a manchete: “Educação implanta Sistema Positivo em toda rede” (EDUCAÇÃO IMPLANTA SISTEMA POSITIVO..., 2003), demonstrando que, no município, a partir do ano de 2003, haveria utilização de apostilas por todos os alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede municipal de ensino. No início de fevereiro de 2004, o jornal de *Folha de Rio Preto* (periódico de circulação regional) publicou a manchete: “Educação implanta Sistema COC em Cedral”. Nessa reportagem, encontramos informações sobre qual etapa da educação básica municipal terá apostilas para o trabalho em sala de aula, o custo por aluno/ano, além da perspectiva do coordenador de Educação municipal a respeito do assunto:

Para oferecer aos alunos de 5ª à 8ª séries uma sólida formação de cidadania, habilitando-os para atuarem na sociedade com iniciativa, criatividade, independência e responsabilidade, a prefeitura de Cedral implantou no ensino fundamental municipal o sistema de ensino do Curso Osvaldo Cruz (COC). Conforme o coordenador da educação, o curso fará com que seus alunos conheçam e desenvolvam suas habilidades nos campos da ciência, da arte, do esporte e da tecnologia. “O sistema deve desenvolver no aluno habilidades básicas como trabalhar em grupo, pesquisar utilizando recursos digitais e, principalmente, a de aprender a aprender continuamente”, afirma. O coordenador ressalta que a iniciativa da implantação do curso partiu de uma conversa com o prefeito para incentivar os alunos do município a frequentarem as aulas e terem um maior rendimento escolar. “Entramos em contato com a sede do curso em Ribeirão Preto para viabilizar a parceria. **Hoje, temos no ensino municipal a mesma grade curricular de uma escola particular**”, salienta. [...] Cada aluno custará à prefeitura aproximadamente R\$150,00 mensais. (EDUCAÇÃO IMPLANTA SISTEMA COC, 2004, p. B8, grifo nosso).

Em outros casos, como nas revistas direcionadas a prefeitos e vereadores, a reportagem limita-se a uma propaganda do produto “Sistema Apostilado”, oferecido como qualquer outro produto que pode ser adquirido por uma prefeitura municipal. Esse procedimento ocorre com a *Revista Municípios de São Paulo*, da Associação Paulista de Municípios (enviada gratuitamente para as prefeituras municipais e câmaras de vereadores). Na edição de agosto de 2006, há a seguinte chamada de capa: “Educação: prefeituras adotam sistemas privados de ensino e diminuem evasão escolar” (EDUCAÇÃO: prefeituras..., 2006). No interior da revista, são reservadas quatro páginas para a publicação da matéria que apresenta informações sobre municípios que já contrataram algum sistema, os valores pagos pelas prefeituras, entre outros. Há também espaço para que representantes de algumas editoras possam efetuar a propaganda de seus produtos.

A fim de melhorar a qualidade da educação pública municipal, nivelar o ensino (colocar um fim nas “escolas boas e ruins”), aumentar o índice de aproveitamento das aulas pelos alunos e estimular a capacitação de professores, alguns prefeitos do Estado têm se unido a sistemas privados de ensino, como Anglo, COC, Objetivo, Pueri Domus e Positivo. O motivo é bastante simples. Os custos dessa parceria são relativamente baixos: cerca de R\$160,00 por aluno ao ano, variando para baixo ou para cima, de acordo com a empresa contratada e o número de alunos atendidos. Em troca, **a prefeitura recebe treinamento completo para os professores, material didático e garantia de estar oferecendo para seus municípios, uma educação de “marca”** – o que lhe confere credibilidade. (EDUCAÇÃO: PREFEITURAS..., 2006, p.10-11, grifo nosso).

Encontrei também na *Revista Municípios de São Paulo* uma reportagem de Juliana Tavares, intitulada “Prefeituras fazem parcerias com sistemas privados de ensino para diminuir evasão escolar e melhorar a capacitação de professores”, na qual a jornalista cita alguns municípios do Estado que trabalham em conjunto com os sistemas particulares. A reportagem indica que **essas empresas oferecem material didático (apostilas e Cd-rom), treinamento de professores e conteúdo na internet para o ensino público municipal**. Além disso, há a informação de que alguns sistemas personalizam capas e inserem nas apostilas certas informações relativas à cidade contratada; enquanto outros têm a precaução de não realizar parcerias com prefeituras de municípios onde se encontram escolas particulares conveniadas com a sua rede. A jornalista afirma ainda que “[...] os custos da parceria são baixos: cerca de R\$160,00 por

aluno, variando de acordo com a empresa contratada.” (TAVARES, 2006, p. 10).

A partir da constatação do crescimento da lógica de contratação de sistemas apostilados de ensino para o fornecimento de material didático para alunos e professores, bem como para treinamento desses últimos atuarem nas escolas municipais de ensino fundamental, desenvolvi uma pesquisa que objetivou: a) Identificar quais eram os municípios que contrataram sistemas privados de ensino na região de São José do Rio Preto e quais sistemas foram contratados e b) Analisar o processo de contratação do sistema de ensino apostilado COC em um desses municípios, sob os seguintes aspectos legal, político e pedagógico.

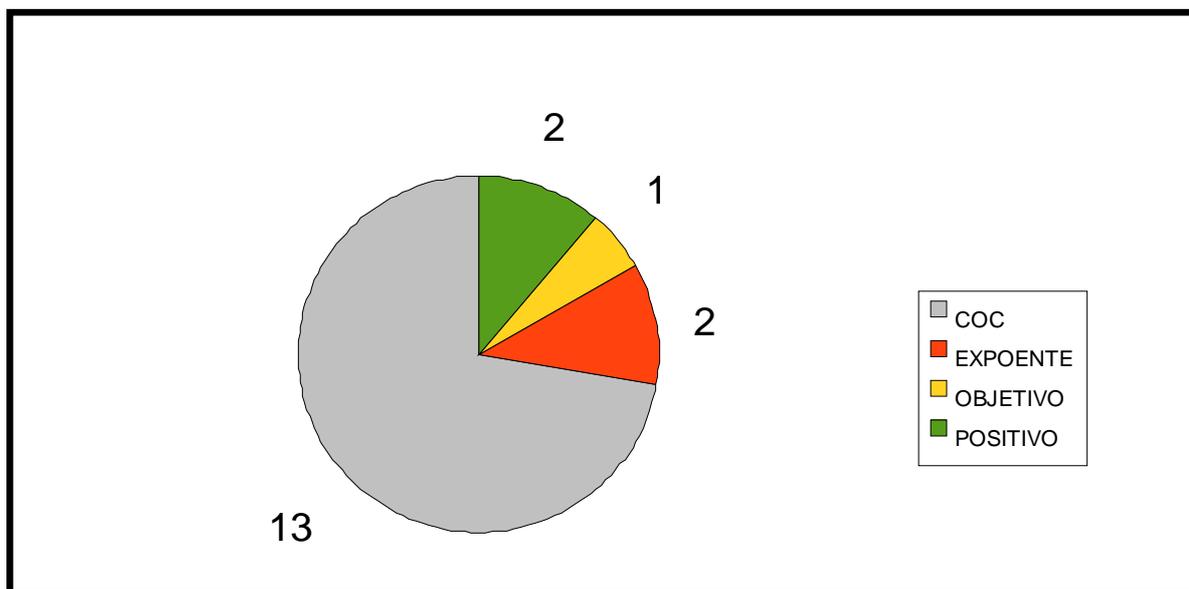
Primeiramente delimito a região de São José do Rio Preto, considerando para esta pesquisa os 41 municípios pertencentes ao Pólo 4 da União Paulista dos Conselhos Municipais de Educação, sendo que 39 municípios possuem até 50 mil habitantes – objeto do estudo. A partir das respostas dos representantes destes municípios a um questionário padronizado, entregue em uma das reuniões do Pólo 4, constatei que dos 39 municípios pesquisados, 18 possuíam sistema de ensino privado atuando junto às escolas municipais de ensino fundamental, sendo que 12 desses contratos foram firmados nos últimos dois anos pesquisados (2005/2006). Além disso, verifiquei também o predomínio do sistema apostilado da editora COC, presente em 12 dos 18 municípios conveniados, isto é, em 75% do total de contratos do Pólo 4.

O recorte temporal desta pesquisa está compreendido entre os anos de 1999 e 2006. A determinação desse recorte explica-se pelo fato de que no ano de 1999 ocorre a realização do primeiro contrato entre uma prefeitura e um sistema privado de ensino no Pólo 4, já 2006 constitui o início do levantamento de dados para o presente estudo.

Com base nos dados coletados, pude perceber que o primeiro contrato realizado na região ocorreu no ano de 1999. A parceria foi firmada com o sistema COC de ensino. A partir do ano seguinte, várias outras cidades seguiram essa tendência, de maneira que, no ano de 2006, dos 39 municípios pesquisados, 18 responderam positivamente quanto à contratação de sistemas privados.

A predominância do sistema de ensino COC pode ser observada no gráfico a seguir:

Relação de Convênios por Número de Municípios



Fonte: Nicoleti (2009, p.36).

Estudo do processo de contratação

No artigo “O ensino fundamental no Brasil: avanços, perplexidades e tendências”, publicado na revista *Educação e Sociedade*, Lisete R. G. Arelaro (2005) assinala as mudanças de concepção do Estado advindas das Emendas Constitucionais de nº. 19 e 20, a partir das quais podemos, então, apontar uma primeira explicação para tais fatos:

[...] a mudança de concepção da função do Estado expressa particularmente nas Emendas Constitucionais de n. 19 e 20, ambas de 1998: a primeira modifica os princípios e as normas da Administração Pública e a segunda, o sistema previdenciário público. A emenda Constitucional n. 19 é o primeiro ato legal no qual aparece, de forma explícita, a nova concepção de Estado e onde se reconceitua “interesse público”, uma vez que ela propõe e autoriza que parte das funções tradicionais do Estado sejam repassados aos privados, sob a forma de parceria ou gerenciamento terceirizado. Por essa emenda, as atividades públicas na área da saúde e na educação, por exemplo, podem ser privatizadas, uma vez que o novo conceito de “interesse público” abdica do conceito de “atividade estatal”. (ARELARO, 2005, p.1053-1054).

Com efeito, a maioria dos prefeitos que aderem a essa parceria argumenta que

objetiva uma elevação da qualidade de ensino. Em geral, os prefeitos apresentam o novo método para a comunidade em eventos políticos, nos quais fazem parecer que as escolas públicas, a partir daquele determinado momento, passarão a ser como as particulares.

A figura do prefeito municipal em uma cidade pequena representa o efetivo poder decisório. Nesse sentido, não há como suprimir o fato de que toda a estrutura da prefeitura depende da secretaria de finanças, que resolve as demandas de acordo com o parecer do prefeito.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2006) estabelece, em seu artigo 37 – inciso XXI, as normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Com o propósito de elucidar a legislação que rege a questão das licitações públicas, podemos citar Silveira:

A Lei Federal nº 8666/93, assim como as atualizações posteriores, regulamentam este artigo da CF/88 instituindo normas para as licitações e contratos. A Lei nº 10.520/2002 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços e a Lei nº 11.079/2004 institui normas para a licitação e contratação de parceria público-privada na administração pública. (SILVEIRA, 2008, p.02).

Para a pesquisa, analisei parte da Lei 8.666/93 (BRASIL, 1993), pois nela se fundamenta o contrato firmado entre a prefeitura municipal e o sistema de ensino apostilado. A referida lei dispõe, em seu artigo 23, algumas faixas de divisão para utilização de determinado modelo licitatório, visto que há várias modalidades de licitação, a saber: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão (presencial ou eletrônico). A presente lei, no seu artigo 25 aponta a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, quando há exclusividade de execução de determinados materiais, equipamentos ou gêneros por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, dentre outros. Quando não ocorre a dispensa da licitação, a modalidade utilizada é a carta convite, a qual, segundo o contador entrevistado, permite ao município colocar as especificações necessárias para que a empresa vencedora do processo seja aquela que a prefeitura municipal selecionou previamente.

Encontrei na página de um sítio da *internet*, que trata de assuntos relativos à licitação, uma reportagem de dezembro de 2006, cuja fonte é o *Jornal da Cidade de*

Bauru. Nela se relata o fato de um promotor do Ministério Público do Estado de São Paulo conceder aval para que as prefeituras municipais contratem sistemas privados sem processo de licitação. A reportagem aborda uma denúncia arquivada pelo Ministério Público paulista contra o prefeito municipal de Bocaina, por ter contratado o Sistema Positivo para atuar junto às escolas municipais teria apontado

[...] que o sistema de ensino Aprende Brasil, fornecido exclusivamente pela empresa Gráfica e Editora Posigraf (Grupo Positivo), constitui objetivo de natureza peculiaríssima e, como tal, não pode ser comparado com outros métodos de aprendizado através de livros e apostilas em razão da impossibilidade de se avaliá-los por critérios objetivos. [...] não há como comparar, por meios igualitários, coisas desiguais. (MP..., 2006).

Entretanto, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo editou, no ano de 2007, uma deliberação que dispõe sobre a contratação de sistemas educacionais de ensino. Além de conter informações técnicas, essa deliberação determina a obrigatoriedade de abertura de processo licitatório e traz também observações quanto à necessidade de avaliação do assunto por parte da comunidade educacional

4 – A licitação deverá, preferencialmente, ser processada no tipo técnica e preço, estabelecendo-se critério de pontuação objetivo, que privilegie a qualidade pedagógica do sistema, podendo, ainda, a Administração servir-se de pré-qualificação como forma de impedir a participação de empresas que não atendam à metodologia educacional. (SÃO PAULO, 2007).

Nesse sentido, o fato de um órgão fiscalizador precisar indicar às prefeituras municipais não apenas os procedimentos adequados à legislação de licitação, mas também as questões pedagógicas pertinentes a esse tipo de contratação (como a observância da Lei 9.394/96 – LDB), demonstra que tais aspectos podem ter sido, diversas vezes, negligenciados pelas prefeituras, cuja preocupação se restringia às características técnicas desse processo (BRASIL, 2006).

No estudo realizado, fica evidente a necessidade de organização curricular da escola como sendo a razão pela qual o município optou pela contratação de um sistema privado de ensino. No entanto, essa questão da organização curricular das escolas de ensino fundamental foi resolvida de maneira diversa por outros municípios, tais como São José do Rio Preto/SP, que elaborou o *Referencial do Ensino Fundamental*, e Campo

Grande/MS, que criou o *Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino*.

Por outro lado, não se pode obliterar o fato de que os municípios de São José do Rio Preto e Campo Grande possuem equipes para a realização desse trabalho. Já os municípios pequenos, cujos recursos são mais escassos, nem sempre encontram formas de realizar uma tarefa dessa magnitude. Paiva (1986), em seu artigo “A Municipalização do Ensino de 1º Grau: Tese Controvertida”, já apontava para a necessidade de se fortalecer os municípios, inclusive por sua carência de quadros técnicos:

Fortalecer o município é uma tarefa de longo prazo, que pode se realizar não pulverizando os recursos nem lançando a eles recursos que alguns ou muitos deles não saberão utilizar, por carência de quadros técnicos ou que utilizarão de maneira subordinada às forças locais dominantes. (PAIVA, 1986, p. 17).

No que se refere às diferenças e desigualdades presentes entre municípios brasileiros, Guimarães aponta para um possível avanço da privatização:

As enormes desigualdades regionais e as diferentes capacidades financeiras dos milhares de municípios brasileiros poderiam, pela via da municipalização conforme proposta originalmente, ir abrindo caminho para a privatização, uma vez que a atomização das decisões nas inúmeras escolas espalhadas pelo país deixariam as administrações municipais mais vulneráveis à pressão e aos interesses da iniciativa privada. (GUIMARÃES, 1995, p. 28)

No que concerne aos maiores avanços apontados, o coordenador indica como avanço significativo a organização do trabalho do professor e a uniformidade das aulas em todas as turmas da mesma série. Quanto às maiores dificuldades encontradas, ele cita o processo de adaptação do professor e o fato de os alunos não possuírem equipamentos de informática em suas residências para trabalhar com o Cd-rom integrante do material apostilado; além da questão das tarefas, que alguns alunos não conseguem fazer.

Se, por um lado, a contratação do sistema privado de ensino e o uso das apostilas em sala de aula podem auxiliar a organização do trabalho do professor e proporcionar uma possível uniformidade no tratamento dos conteúdos; por outro, tolhe a autonomia do professor na elaboração de seu programa de trabalho e de sua organização curricular, além de direcionar o funcionamento da própria rede escolar.

A relação dos municípios pesquisados com o IDEB

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” (INEP) do Ministério da Educação implantou em 2007 o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que mede a qualidade da educação básica do país. Esse índice combina informações de desempenho em exames padronizados (Prova Brasil ou Saeb), obtido pelos estudantes ao final das etapas de ensino (4ª e 8ª séries do ensino fundamental e 3ª série do ensino médio), com informações sobre o rendimento escolar (índices de retenção e evasão).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios. (BRASIL, 2009).

O IDEB indica uma meta que cada município deve atingir. Quando analiso os dados do Instituto, constato que dos 39 municípios com até 50 mil habitantes pertencentes ao Pólo 4, 26 deles atingiram as metas projetadas pelo IDEB para o ano de 2007, o que significa 67% do total. Desses 26 municípios, metade possui sistema privado contratado e a outra metade efetua a própria organização curricular e utiliza os livros didáticos enviados pelo MEC através do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático. Assim, dos 18 de municípios do Pólo 4 que utilizam sistema apostilado, 72% atingiram a meta do IDEB (ou seja, 13 cidades); já entre os 21 municípios que não possuem sistema apostilado, 62% alcançaram a meta do IDEB (ou seja, 13 cidades).

Vale ressaltar que para compor o IDEB de 2007, os alunos das etapas finais do ensino fundamental fizeram, naquele ano, uma avaliação de Língua Portuguesa e Matemática. Portanto, esses estudantes ingressaram no ensino fundamental no ano de 2004. Dessa forma, é preciso considerar toda a trajetória escolar desses alunos, uma vez que alguns municípios do Pólo 4 assinaram contrato com o sistema apostilado no ano de

2006, quando os alunos já frequentavam o ensino fundamental.

Conforme os dados coletados, encontro sete municípios que não atingiram o IDEB projetado, o que significa 18% dos 39 municípios do Pólo 4. Dessa forma, dos 18 de municípios do Pólo 4 que possuem sistema apostilado, 22% não atingiram a meta do IDEB (ou seja, quatro cidades); já entre os 21 municípios que adotam livro didático e organização curricular própria, 14% não alcançaram a meta do IDEB (ou seja, três cidades).

Por conseguinte, os dados do IDEB demonstram que – no caso dos municípios estudados – ter um sistema privado de ensino atuando na rede municipal escolar não é sinônimo de garantia de qualidade da Educação, pois não há diferenças significativas entre o número de municípios que atingiram a meta do IDEB e possuem sistema apostilado e o número daqueles que utilizam livro didático e também alcançaram o IDEB projetado para 2007.

Considerações finais

Com base nos estudos realizados durante o desenvolvimento desta pesquisa, constatei que os municípios com até 50 mil habitantes, considerados pequenos, que aderiram ao processo de municipalização do ensino fundamental não possuíam quadros técnicos suficientes para uma organização funcional e curricular das escolas recém municipalizadas. Dessa forma, recorreram à contratação de sistemas privados para o fornecimento de apostilas e capacitação (ou treinamento) de professores para que pudessem utilizá-las, diminuindo assim, a autonomia pedagógica da escola e do professor, uma vez que as atividades são prontas e padronizadas.

Fica evidente que o papel das escolas nesta modalidade de parceria é de meras executoras de um programa previamente estabelecido, onde os professores serão “treinados” e atuarão de acordo com atividades pré-estabelecidas pelas editoras, cujas aulas estão prontas, quer seja de maneira impressa – no caso das apostilas – ou eletrônicas, no caso dos Cd-rom. Em nenhum momento da pesquisa a figura do professor surge como agente planejador de atividades ou que possa definir/selecionar conteúdos curriculares a serem trabalhados junto à seus alunos.

Outro fato que chama a atenção é a atuação do prefeito municipal que, segundo

constatado nas entrevistas, detem todo o poder decisório sobre a referida contratação. Mesmo seguindo as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (2007), consegue, por meio da formulação da carta-convite a contratação do sistema apostilado previamente escolhido.

Finalmente, não há uma clareza na fala dos secretários municipais de educação, dos prefeitos municipais e das editoras quando se referem à qualidade de educação. Tomei, para a pesquisa, que qualidade de educação no município, seria que a meta projetada para o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – fosse alcançada. Os dados mostram que ter um sistema privado de ensino atuando na rede municipal escolar não é sinônimo de garantia de qualidade da Educação, pois não há diferenças significativas entre o número de municípios que atingiram a meta do IDEB e possuem sistema apostilado e o número daqueles que utilizam livro didático e também alcançaram o IDEB projetado para 2007.

TEACHING OUTSOURCING BY MUNICIPAL PUBLIC EDUCATIONAL SYSTEMS BY THE MEANS OF CONTRACTING PRIVATE TEACHING INSTITUTIONS IN THE REGION OF SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ABSTRACT: *The basic theme of this presentation has its origin in the master of research and its respective thesis named Ensino Apostilado na Escola Pública: Tendência Crescente nos Municípios da Região de São José do Rio Preto–SP (Schoolbook-based teaching in public school: A growing tendency in the cities in the region of São José do Rio Preto – SP)The above-mentioned research aimed at investigating how does the contract of private teaching systems for provision of schoolboks to students and teacher’s training occur in the municipal elementary and middle education in the region of São José do Rio Preto – SP. In this presentation, the application of that unified schoolbook range in schools within some municipal educational systems will be discussed. The aforesaid investigation has demonstrated that this usage is being increased in our region. From 1999, year of the first contract, to 2006, 18 contracts were verified, 12 of them occurring by the two latter years (2005/2006). The documents’ and legislation analysis has evidenced the lawfulness of that contract, however it can not be assumed that municipal schools were improved by this educational model. This is due to the fact that schools can be considered more organized, especially regarding teaching contents, but, on the other hand, school’s pedagogical autonomy is being restricted.*

KEYWORDS: *Schoolbook-based teaching. Private educational systems. Politics and education.*

REFERÊNCIAS

ARELARO, L. R. G. O ensino fundamental no Brasil: avanços, perplexidades e tendências. **Educação e Sociedade**, Campinas, v.26, n.92, p.1039-1066, out. 2005.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2006.

_____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [INEP]. **O que é o Ideb?** Brasília, 2009. Disponível em: <http://portalideb.inep.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=45&Itemid=5>. Acesso em: 20 jan. 2009.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 20 dez. 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso: 10 jun. 2008.

_____. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Seção 1, Brasília, 1993. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993-06-21;8666>>. Acesso em: 19 dez. 2006.

EDUCAÇÃO IMPLANTA SISTEMA COC em Cedral. **Folha de Rio Preto**, São José do Rio Preto-SP, p. B8, 11 fev. 2004.

EDUCAÇÃO IMPLANTA SISTEMA POSITIVO em toda rede. **Educação e ação**, Tabapuã, p. 4, abr. 2003.

EDUCAÇÃO: PREFEITURAS adotam sistemas privados de ensino e diminuem evasão escolar. **Revista Municípios de São Paulo**, São Paulo, ano 4, n. 27, p. 10-11, ago. 2006.

GUIMARÃES, J. L. **Desigualdades regionais na educação**: a municipalização do ensino em São Paulo. São Paulo: Ed. da UNESP, 1995.

MP arquiva denúncia contra sistema apostilado sem licitação em Bocaina. **Jornal da Cidade de Bauru**, Bauru, dez. 2006. Disponível em: <http://www.licitacao.net/noticias_mostra.asp?p_notc=4568>. Acesso em: 10 jun. 2008.

NICOLETI, J. E. **Ensino apostilado na escola pública**: tendência crescente nos município da região de São José do Rio Preto. 2009. 97 f. Dissertação (Mestrado em Educação – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista, São Paulo,

2009

PAIVA, C. A questão da municipalização do ensino. **Em aberto**, Brasília, ano 5, n. 29, p. 15-18, jan./mar. 1986.

SÃO PAULO (Estado). Deliberação TC-A-21176/026/06. **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, São Paulo, 22 ago. 2007. Disponível em: <<http://www.tce.sp.gov.br/legislacao/deliberacoes/delibera-2007-08-23.pdf>>. Acesso em: 13 jan. 2008.

SILVEIRA, A. A. D. Algumas considerações sobre as normas do processo de licitação pública, contratos e convênios. In: SEMINÁRIO TEÓRICO INTERFACES ENTRE O PÚBLICO E O PRIVADO PARA OFERTA EDUCACIONAL PAULISTA, 1., 2008, Rio Claro. **Anais...** Rio Claro: UNESP, 2008. Disponível em: <<http://www.rc.unesp.br/ib/educacao/grepe/>>. Acesso em: 13 out. 2008.

TAVARES, J. Prefeituras fazem parcerias com sistemas privados de ensino para diminuir evasão escolar e melhorar a capacitação de professores. **Revista Municípios de São Paulo**, São Paulo, ano 4, n. 27, p. 10-13, ago. 2006.